



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

RUA DO COMÉRCIO, 341
CEP 39.455-000

- CENTRO
- IBIRACATU

- TEL.:(38)3625-7103
- MINAS GERAIS

Lei Complementar nº. 222/2009.

Dispõe sobre a criação do cargo de coordenador de transportes, subsidiário à secretaria de transportes da Prefeitura Municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiracatu – MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Ibiracatu – MG, subsidiariamente à Secretaria de Transportes, o Serviço de Coordenação de Transportes.

Art. 2º - Compete ao Serviço de Coordenador de Transportes:

- I – Coordenar o fluxo dos veículos;
- II – Coordenar as atribuições dos funcionários do setor;
- III – Escalar horários de turnos;
- IV – Coordenar o abastecimento dos veículos;
- V – Acompanhar a manutenção dos veículos;
- VI – Solicitar peças de reposição ao superior, bem como, acompanhar sua efetiva reposição.

Art. 3º - Os vencimentos do cargo de Coordenador de Transportes fica fixado em RS 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º - O Cargo de Coordenador de Transportes é de provimento em comissão e será provido por nomeação do Prefeito Municipal.

Parágrafo único: Para provimento do cargo de Coordenador de Transportes, será necessária a habilitação mínima de motorista categoria “AD” e comprovação de conclusão de, no mínimo, 5º ano do ensino fundamental.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joel Ferreira Lima
CPF 544.198.916-53
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

RUA DO COMÉRCIO, 341
CEP 39.455-000

- CENTRO
- IBIRACATU

- TEL.:(38)3625-7103
- MINAS GERAIS

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2009.

Ibiracatu – MG, 10 de junho de 2009.

Joel Ferreira Lima
CPF 544.198.916-53
PREFEITO MUNICIPAL

Joel Ferreira Lima
Joel Ferreira Lima
Prefeito Municipal.



IBIRACATU
COM A FORÇA DO POVO
ADM. 2009 / 2012